



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**MENSAGEM Nº 027/2018**  
**DE 10 DE JULHO DE 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores (as),

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo.

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênios para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais".**

O projeto colocado em apreciação para Vossas Excelências é uma solicitação antiga dos moradores de nossos assentamentos, pois se trata de construção e manutenção das estradas vicinais de Município.

Este projeto irá beneficiar o assentamento Vale do Prata, uma região de difícil acesso, portanto um projeto muito caro para município conseguir realizar sozinho. Este recurso tem origem da união, através da solicitação do Deputado Federal Carlos Bezerra.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO**  
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 10 dias do mês de Julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Juvenal Pereira Brito**  
**Prefeito**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE PEDRA PRETA  
SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA**

**PROJETO DE LEI Nº 027/2018  
DE 10 DE JULHO DE 2018**

**“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Especial com Recurso de Proposta de Convênios para Construção e Recuperação de Estradas Vicinais”.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal**, autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R\$. 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado à inclusão da natureza de despesas 4490510000 – Obras e Instalações com a fonte de recurso de Transferências de Convênios da União através das propostas cadastradas no portal dos convênios do Governo Federal; na seguinte dotação:

**05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**267820011.1026 – CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS**

4490510000 – Obras e Instalações

R\$. 2.400.000,00

Fr: 0124054000 – Transferências de Convênios da União

**TOTAL GERAL**

**R\$. 2.400.000,00**

**Artigo 2º -** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes: a) dos Repasses do GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO; proposta nº 102925/2017 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); b) proposta nº 045868/2018 no valor de R\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); priorização/indicação do dep. Federal Carlos Bezerra; de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1020/2017, combinado com os arts. 42 e 43 da lei nº 4.320/64, destinado à suplementação na dotação acima descrita.

**TOTAL DAS PROPOSTAS**

**R\$. 2.400.000,00**

**Artigo 3º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Preta - MT,  
10 de Julho de 2018.

**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
Prefeito



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**  
**SECRETARIA GERAL DE COORD. ADMINISTRATIVA.**

**Ofício nº 208/2018/ADM**

Pedra Preta – MT, 12 de Julho de 2018.

AO  
ILMO. SENHOR  
**LENILDO AUGUSTO DA SILVA**  
*Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta*  
**PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO**

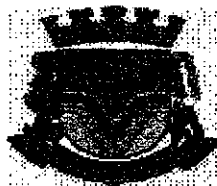
Digníssimo Presidente

Ao tempo em que me dirijo a Vossa Senhoria para encaminhar os Projetos de Leis 020/021/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 003/2018 para substituição dos que já foram protocolados e os Projetos de Leis de n.º 022/023/024/025/026/027/028/029 /030/2018 e o Projeto de Lei Complementar n.º 004/2018, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais, certo do acolhimento dos Projetos de Lei em comento, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo que antecipadamente agradecemos, elevando préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Luiz Cândido Rodrigues Pereira**  
Secretário Geral Coord. Administrativa



**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**  
**SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



528

Autenticação: 02018/07/12528

**Número / Ano**

528 / 2018

**Data / Horário**

12/07/2018 - 19:09:27

**Assunto**

ENCAMINHA PROJETOS DE LEIS 020/021/2018, E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 003/2018, PARA SUBSTITUIÇÃO DOS QUE JÁ FORAM PROTOCOLADOS E OS PROJETOS DE LEIS 022/023/024/025/026/027/028/029/030/2018 E O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 004/2018 PARA APRECIÇÃO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS; ENCAMINHADO PELO OFICIO N°208/2018/ADM.

**Interessado(s)**

Luiz Cândido Rodrigues Pereira- Secretário geral Adm. execut

**Natureza**

Documento Administrativo

**Tipo Documento**

OFC Ofício

**Número Páginas**

1

**Comprovante emitido por:**

Adalto